

LIFE Call 2020  
Subprograma Ambiente

Webinar LIFE 2020 – 29 junho 2020



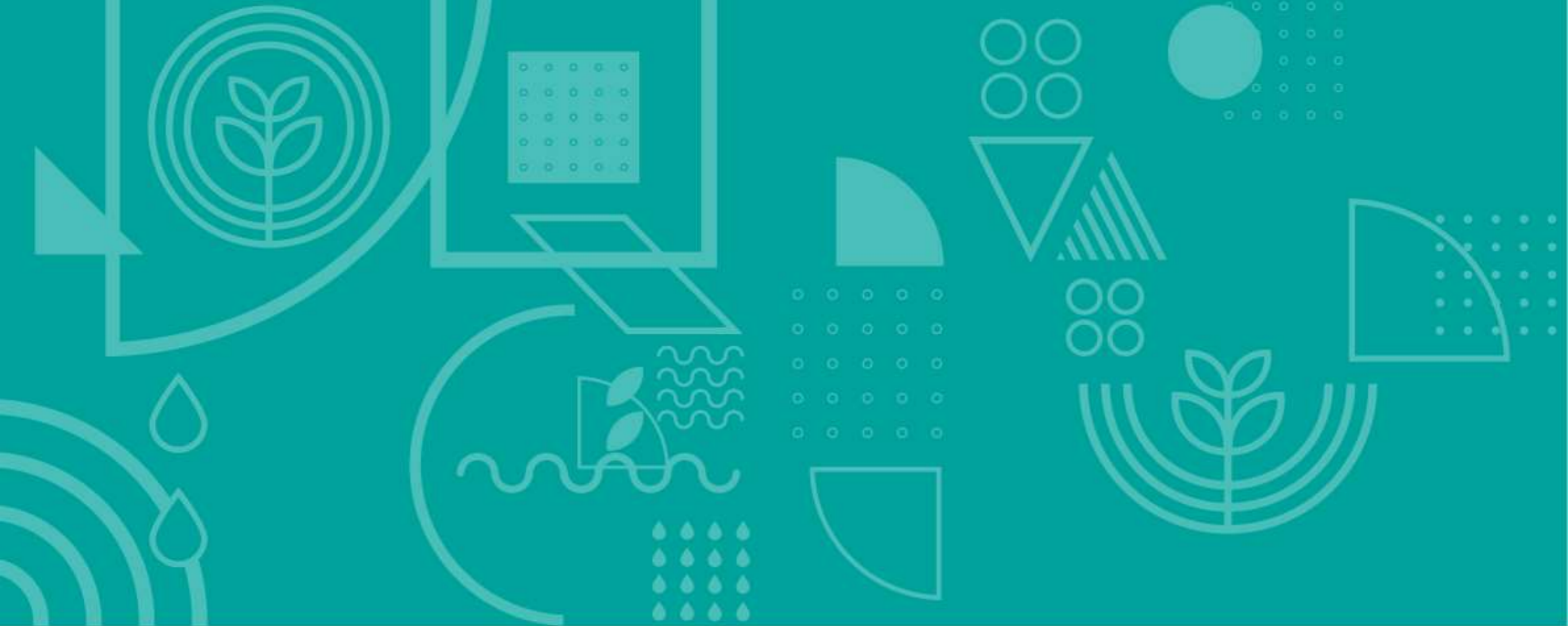
Isabel Lico / Ana Margarida Santos

[life@apambiente.pt](mailto:life@apambiente.pt)



# ÍNDICE

- Alterações a aplicar à Call 2020
- Medidas Flexibilizadas devido à COVID19
- Contactos



# Alterações a aplicar à call 2020

- Não há mais obrigação de um concurso público - no entanto, ainda é necessário seguir procedimentos internos e garantir “*Value for Money*”/ nenhum conflito de interesses
- É possível considerar o preço total de compra do equipamento / infraestrutura para todos os domínios / beneficiários se forem cumpridas determinadas condições (consultar o GA)
- Regra de 2% - incluindo cofinanciamento público de “terceiras partes” para a verificação de conformidade (TAMBÉM SE APLICA A CALLS ANTERIORES)
- Custos de voluntariado (contribuição em espécie)

## Bens Duradouros – Exceção na depreciação (2020)

- Para **todos** os projetos tradicionais do LIFE, os custos de compra incorridos para bens duradouros, intrinsecamente relacionados com a implementação do projeto e usados de forma significativa durante a sua execução, serão considerados 100% elegíveis. No entanto é necessário que **o beneficiário coordenador e os beneficiários associados se comprometam** a continuar a atribuir esses bens de forma definitiva e exclusiva aos mesmos objetivos e propósitos previstos pelo projeto LIFE.
- Esse compromisso deve estender-se para além do final do projeto e abranger pelo menos toda a vida económica do bem.
- => Inclui a manutenção dos bens e a garantia de que as entidades que as controlam também garantam isso !!!



## Regra dos 2% – Interpretação revista

- Os beneficiários públicos precisam garantir que **102% dos custos com pessoal não adicional sejam cobertos por contribuição própria.**
- **O cofinanciamento proveniente de cofinanciadores públicos é agora equiparado à própria contribuição dos beneficiários públicos**
- Contribuições próprias dos beneficiários públicos + cofinanciamento de cofinanciadores públicos

= ou >

102% de custos com pessoal não adicional

**=> O cálculo da conformidade é baseado na repartição de financiamento acordada no GA!**

## Custos com voluntários – Contribuição em espécie (2020)

- O valor do trabalho voluntário pode ser adicionado ao orçamento na forma de "**custos unitários**"
- Os custos unitários **são predefinidos por dia útil / por país** (onde o voluntário irá realizar o trabalho)
- Caso os voluntários não trabalhem dias inteiros, mas apenas algumas horas, a taxa unitária deve ser **dividida por 8**
- **DUAS LIMITAÇÕES:**
- O valor máximo do trabalho voluntário a ser declarado na fase de pagamento é **fixado** de acordo com o orçamento na assinatura do contrato de subvenção e não pode aumentar (no máximo 50% de todas as contribuições: UE + próprio + cofinanciamento + receita do projeto ...).
- A contribuição da União não pode ser superior aos custos elegíveis estimados, excluindo voluntários

## Custos com voluntários – Contribuição em espécie (2020)

Orçamento estimado do projeto				
	Custo estimado dos voluntários (= soma do número de voluntários dia * custo unitário para o País) (a)	Custos elegíveis estimados “efetivamente” incorridos (b)	Custos totais elegíveis estimados (c)=(a)+(b)	Contribuições ou financiamentos de montantes fixos estimados não vinculados a custos (d) (atualmente não previstos no programa LIFE)
<b>máx 55 % Contribuição comunitária</b>				
<b>1. Beneficiário 1 (Privado com fins lucrativos)</b>	30	20	50	0
<b>2. Beneficiário 2 (Privado sem fins lucrativos)</b>	50	25	75	0
<b>3. Beneficiário 3 (Privado com fins lucrativos)</b>	20	15	35	0
	100	60	160	0

⇒ Os custos estimados dos voluntários (100) que podem ser alocados ao projeto serão limitados a 50% de (c) + (d) = 80

⇒ Os custos elegíveis estimados dos voluntários representam no máximo 50% do cofinanciamento estimado global

⇒ O máximo da Contribuição da União Europeia = (160 \* 55%) + (d) = 88



## Custos com voluntários – Contribuição em espécie (2020)

Orçamento estimado do projeto				
	Custo estimado dos voluntários (= soma do número de voluntários dia * custo unitário para o País) (a)	Custos elegíveis estimados “efetivamente” incorridos (b)	Custos totais elegíveis estimados (c)=(a)+(b)	Contribuições ou financiamentos de montantes fixos estimados não vinculados a custos (d) (atualmente não previstos no programa LIFE)
<b>máx 55 % Contribuição comunitária</b>				
<b>1. Beneficiário 1 (Privado com fins lucrativos)</b>	50	40	100	0
<b>2. Beneficiário 2 (Privado sem fins lucrativos)</b>	60	45	105	0
<b>3. Beneficiário 3 (Privado com fins lucrativos)</b>	10	20	30	0
	120	105	235	0

### 1ª LIMITAÇÃO:

O montante elegível do trabalho do voluntário a ser aceite na altura do pagamento final deve ser o valor mais baixo entre:

os custos declarados dos voluntários (120) e os custos máximos estimados elegíveis de voluntários (**80**)

## Custos com voluntários – Contribuição em espécie (2020)

Orçamento estimado do projeto				
	Custo estimado dos voluntários (= soma do número de voluntários dia * custo unitário para o País) (a)	Custos elegíveis estimados “efetivamente” incorridos (b)	Custos totais elegíveis estimados (c)=(a)+(b)	Contribuições ou financiamentos de montantes fixos estimados não vinculados a custos (d) (atualmente não previstos no programa LIFE)
<b>máx 55 % Contribuição comunitária</b>				
<b>1. Beneficiário 1 (Privado com fins lucrativos)</b>	50	40	100	0
<b>2. Beneficiário 2 (Privado sem fins lucrativos)</b>	60	45	105	0
<b>3. Beneficiário 3 (Privado com fins lucrativos)</b>	10	20	30	0
	120	105	235	0

### 2ª LIMITAÇÃO:

O valor da subvenção será limitado à soma dos custos elegíveis realmente incorridos aceites (= 105) e contribuições (d = 0), exceto os dos voluntários (**105**)

**O montante da subvenção deve ser o mais baixo dos seguintes montantes:**

- o montante obtido após a aplicação da taxa de cofinanciamento aos custos elegíveis (incluindo os custos máximos de voluntariado), ou seja  $((80 + 105) * 55\%) = 101,75$ , ao qual são adicionadas as contribuições e o financiamento aceites não vinculados aos custos  $(101,75 + 0) = \mathbf{101,75}$

## Custos com voluntários – Contribuição em espécie (2020)

Orçamento estimado do projeto				
	Custo estimado dos voluntários (= soma do número de voluntários dia * custo unitário para o País) (a)	Custos elegíveis estimados “efetivamente” incorridos (b)	Custos totais elegíveis estimados (c)=(a)+(b)	Contribuições ou financiamentos de montantes fixos estimados não vinculados a custos (d) (atualmente não previstos no programa LIFE)
<b>máx 55 % Contribuição comunitária</b>				
<b>1. Beneficiário 1 (Privado com fins lucrativos)</b>	50	40	100	0
<b>2. Beneficiário 2 (Privado sem fins lucrativos)</b>	60	45	105	0
<b>3. Beneficiário 3 (Privado com fins lucrativos)</b>	10	20	30	0
	120	105	235	0

### 2ª LIMITAÇÃO:

- o montante máximo da contribuição da União Europeia nos termos do *Grant Agreement* = **88**
- os custos e contribuições elegíveis que não sejam os voluntários = **105**

O valor teórico da subvenção nesta fase (antes da verificação sem fins lucrativos e possíveis cortes devido à não implementação ou apenas parcial da regra dos 2%) será **88**.



## Medidas Flexibilizadas devido à COVID19



- Todos os prazos foram prolongados por um mês
- Foi aumentado o primeiro prépagamento
- Subvenções concedidas a terceiros
- Nova narrativa quanto às Start-ups
- Entidades privadas: fim da obrigatoriedade de concurso público acima de 139.000 euros
- Maior flexibilidade na aplicação da regra dos 2%
- Deixa de haver depreciação para Bens duradouros
- Trabalho voluntário elegível
- Propostas Natureza: nova exceção para a aplicação da regra dos 25% para ações de conservação
- Mantêm-se as prioridades e os tópicos, mas propostas ligadas com a gestão de pandemias são bem vindas





## Novo Recurso: Apoio Financeiro a Terceiros como parte de um projeto LIFE Tradicional

Os projetos LIFE podem orçamentar apoio financeiro a terceiros para ajudar entidades fora da parceria do projeto (por exemplo, organizações sem fins lucrativos, autoridades locais ou grupos de cidadãos) na implementação ou desenvolvimento de iniciativas locais que contribuirão para os objetivos do projeto.

**Máximo de 100.000 € por projeto e 20.000 € por iniciativa**

Os candidatos devem explicar:

O racional e os resultados esperados;

Como farão a gestão do processo (por exemplo, critérios para selecionar a entidade);

Listar as atividades para as quais terceiros podem receber apoio financeiro.



## Apoio às Start-ups

**O programa LIFE favorece a inovação e a comercialização introduzidas por Start-ups dinâmicas; um projeto LIFE pode representar, um contexto de incubação sem riscos que permite que a Start-up apresente com segurança a sua solução ao mercado, apoiada por recursos financeiros adequados, meios técnicos e de negócios e experiência.**

**Neste contexto, o programa LIFE acolhe propostas cuja parceria combine o conhecimento e a experiência de participantes consolidados no mercado com a motivação de Start-ups que desejam comercializar a sua solução.**



## Apoio à nova Estratégia da Biodiversidade

- **Os projetos que alocarem menos de 25% de seu orçamento em ações concretas de conservação são elegíveis se visarem:**
- **identificar e mapear áreas e características da paisagem necessárias para garantir a coerência ecológica da rede Natura 2000 (p. ex. zonas tampão, espaços de ligação, corredores ecológicos etc.);**
- **identificar os mecanismos mais adequados necessários para garantir as necessidades de conservação dessas áreas (mecanismos legais, contratuais de proteção ou políticas de planeamento e desenvolvimento do uso do solo);**
- **incluir a autoridade competente na parceria ou então uma carta de suporte inequívoca, indicando que, enquanto autoridade nacional, usarão os resultados do projeto e colaborarão ativamente durante sua implementação.**



# Contactos





## Contactos e Links úteis

### Agência Portuguesa do Ambiente:

<https://life.apambiente.pt>  
[life@apambiente.pt](mailto:life@apambiente.pt)

### Comissão Europeia:

<https://ec.europa.eu/environment/life/>

### Instituto Conservação da Natureza e das Florestas

Natureza e Biodiversidade, Florestas/Solos (A8)

<http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/gestao-biodiv/programa-life/programalife>





***Sejam criativos!***

***Boa sorte!***

***Muito Obrigada!***



**apambiente.pt**

